



ANO LXXXVII

Xambioá, 01 de Junho de 2023

Número: 169

## SUMÁRIO

### - RESOLUÇÃO Nº 07

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

### **RESOLUÇÃO Nº 07 de 01 de junho de 2023.**

Dispõe sobre a instituição da Equipe Executora da 5ª Conferência Municipal de Assistência Social de Xambioá. O Conselho Municipal de Assistência Social de Xambioá-CMAS, no uso suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº 667/2023, em conformidade com a Comissão Especial Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Considerando a organização da política com a participação popular e através da elaboração de planos, programas e projetos;

Considerando **RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 90 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**, que convoca a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social e orienta as estaduais e municipais;

Resolve:

Art.-1º Instituir a Equipe Executora da 5ª Conferência Municipal de Assistência Social de 2023, cujo tema é: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

§1º A Equipe Executora contará com a participação dos seguintes servidores, conselheiros e colaboradores civis e com suas respectivas funções na 5ª Conferência Municipal de Assistência Social de Xambioá:

Coordenação Geral do Evento (José Wilamar Reis)  
Função: Responsável pelo evento em geral e pelo cerimonial;

Coordenação Alimentar (Isilene Ribeiro Cajueiro)  
Função: coordenar toda equipe da cozinha no cumprimento das atividades alimentares e horários impostos pela Comissão Especial Organizadora;

Coordenação Financeira (Kamila Fernandes Teixeira)  
Função: Coordenar os gastos e necessidades financeiras durante a execução da conferência;

Apoio Administrativo e transporte (Neiva Carvalho Lima Mendes)  
Função: apoiar no controle das atividades executadas como: orientar a equipe alimentar no cumprimento dos horários, organização dos participantes no refeitório,

solicitar transporte quando necessário para às atividades da conferência;

Motorista (Claúdio da Costa e Sousa)  
Função: Conduzir o transporte durante o evento;

Coordenador de Produção (Josiana dos Santos Antunes)  
Função: produzir o espaço do evento, contendo sistema audiovisual, sonoro e cenário;

Coordenador Cultural (Marques Nascimento Guimarães)  
Função: coordenar a produção e execução das apresentações culturais na conferência, cumprindo horários cronometrados na programação;

Produtor Cultural (Janaína Frazão)  
Função: produzir às apresentações culturais sob às orientações da coordenação cultural;

Coordenação de Credenciamento (Ana Cláudia Granjeiro)  
Função: coordenar a mesa de credenciamento, evitando falhas e abandonos por partes dos (as) credenciadores (as) e cumprimento do horário conforme o regimento da conferência;

Credenciadores (as) (Kárita Teixeira, Francisca Iranilma Fonseca Silva Macedo, Martha da Silva Aguiar, Ana Clara Santos Silva)

Função: credenciar os participantes inicialmente e mantê-lo em funcionamento até o horário exigido no regimento da conferência;

Recepcionista (Vera Lúcia Ferreira da Mota, Michele de Sousa Matos, Bruna Pereira do Nascimento)  
Função: Recepcionar os participantes, encaminhando-os ao espaço da conferência, principalmente os com necessidades especiais ou comorbidades;

Assistência Técnica (Erivelton Ribeiro, Heloísio Barbosa de Sá)  
Função: dar suporte técnico nos computadores e mídias, nos grupos de trabalho e em todo o sistema operacional da conferência;

Assistente da Mesa-Diretora (Maria Raimunda Pereira da Silva, Luzinete Alves da Silva)





ANO LXXXVII

Xambioá, 01 de Junho de 2023

Número: 169

Função: manter abastecida a mesa com água e demais mantimentos oferecidos durante o evento aos componentes da mesma;

Assistente de Serviços gerais (Maria Socorro Vieira da Silva, Francisca Ferreira Lima)

Função: manter o ambiente limpo e organizado durante todo o evento;

Grupos-Relatores (grupo 1- Rosely F. Lopes do Nascimento, grupo 2-Ronisléia, grupo 3- Allany Rackel de S. Almeida, grupo 4- Camila Lopes Alves, grupo 5- Cleusivan Cardoso Leitão);

Função: articular e dar suporte técnico nos relatórios (propostas) criadas e implementadas pelos grupos de trabalho;

Grupo-Coordenadores (serão escolhidos pelos grupos de trabalho);

Função: Pessoa escolhida pelos grupos para coordenar às atividades do grupo e encaminhá-las a plenária final;

Grupo-Digitadores (serão escolhidos aqueles com maiores habilidades na digitação, entre os componentes do grupo)

Função: digitar as propostas construídas pelos grupos;

Grupos-Coordenação Geral (Daiane Sousa da Silva)

Função: coordenar e dar suporte técnico aos relatores e coordenadores de grupos de trabalho na conferência;

Coordenação de Articulação Rural (Carleon Costa da Silva)

Função: articular e coordenar os processos envolvendo a participação dos usuários do SUAS que habitam a zona rural, desde o transporte, alimentação e atenção integral;

Coordenação de Apoio aos Idosos e Tratamentos Especiais (Andrea de Oliveira Bandeira)

Função: Responsável em dar suporte e coordenar a política especial de tratamento especial a pessoas idosas, com deficiência e comorbidades. Podendo requisitar a qualquer momento equipe de apoio na conferência

Equipe de Apoio à Coordenação de Apoio aos Idosos e Tratamentos Especiais (Cléia Costa de Sousa)

Função: dar apoio à coordenação de apoio aos idosos e tratamentos especiais, ofertando a inclusão e acessibilidades a este grupo especial de participantes;

Equipe de Apoio Geral (todos os servidores não citados nominalmente, mas lotados nesta Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação)

Função: dar apoio a qualquer equipe que necessitar e solicitar.

§2º A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio financeiro e humano na realização da 5ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- A Equipe Executora estará subordinada à Coordenação Geral do Evento, estando exclusivamente à disposição da conferência durante todo o período contemplado em regimento, sem nenhum prejuízo financeiro e administrativo.

Art. 3º- A Equipe Executora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 5ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços referentes à Política de Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 4º- Compete a Equipe Executora da 5ª Conferência Municipal:

Colaborar com a coordenação geral na execução de suas funções;

Buscar efetividade no cumprimento de suas atividades;

Obedecer ao Regimento da Conferência;

Oferecer acessibilidade e acolhimento aos participantes.

Art. 5º- A referida Equipe Executora se organizará para cumprimento das funções acima elencadas, bem trabalhar em prol do cumprimento de todas atividades, respeitando os horários acordados no Regimento da 5ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xambioá, TO, 01 de junho de 2023.

**JOSIANA DOS SANTOS ANTUNES**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

